



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919  
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

---

Memorando n 072/2019

Rurópolis (Pa), 06 de Maio de 2019

A Senhor  
**JOSELINO PADILHA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Comunico a vossa senhoria que o **CONTRATO N° 2018.004-00-PP-SEMINFRA** cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE MATERIAIS DE REFUGO POR CONTÊINER, LEVANTAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE EXPURGO E LIXO DOMESTICO, DISTRIBUIÇÃO D'AGUA COM CAMINHÕES PIPA, TRANSPORTE COM CAMINHÕES BASCULANTE, LIMPEZA DE PRAÇAS E JARDINS E LIMPEZA DE GALERIAS DE AGUA PLUVIAIS** originado DO PREGÃO N°. **004/2018-PP-INFRAESTRUTURA**, com vigência: **21/04/2018 a 20/05/2019, já prorrogada através do 1 TERMO ADITIVO**, sem saldo contratual, se faz necessário à imediata prorrogação da vigência, sendo do interesse da administração.

Atenciosamente

---

**VALMIR RIBEIRO DE MATOS**

FISCAL DE OBRAS 111/2017/GAB.



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919  
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

**Assunto: Aditivo de Valor e prazo**

**Contrato nº CONTRATO Nº 2018.004-00-PP-SEMINFRA**

**Contratada: AF TRANSPORTES A COMERCIO EIRELI**

**Objeto:** coleta de materiais de refugo por contêiner, levantamento e transporte de material de expurgo e lixo domestico, distribuição d'água com caminhões pipa, transporte com caminhões basculante, limpeza de praças e jardins e limpeza de galerias de agua pluviais

### **JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista que o processo de licitação 025/2019-PP-SEMINFRA, em andamento, com previsão de conclusão para o mês de maio;

O município ficaria sem o serviço, de natureza essencial, por um período de 20 dias, o que viria a acarretar graves problemas a cidade e aos munícipes;

Considerando que a saúde publica teria graves consequências com o acumulo de lixo e proliferação de ratos e baratas;

Considerando que a população atendida com a distribuição de agua seria gravemente afetada;

Considerando que o preço esta abaixo do mercado e que o aditivo tem como base o preço licitado em Abril de 2018, e que o prestador do serviço, tendo sido consultado aceita o aditivo nas mesmas condições e pelo mesmo preço contratado.

Considerando que o aditivo atende aos princípios legais e contratuais, a saber:

### **INSTRUMENTO CONTRATUAL**

5.2 - O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência;

5.4- O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

5.5- O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;** [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

Assim sendo, A Administração optou em Aditivar o Contrato supracitado por razões econômicas e financeiras e técnicas, visto que o advento do aditamento é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela Contratada são de boa qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para manter a coleta de lixo e distribuição de água no Município.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de valor do contrato em questão, até o limite permitido por lei, AUTORIZO o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Rurópolis, para 08 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
**JOSELINO PADILHA**

Prefeito



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919  
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

---

Do: Coordenador da CPL/Pregão

Ao: Departamento de Finanças

Pregão Presencial nº. **004/2018-PP/SEMINFRA**

Processo Nº. **004/2018-PP/SEMINFRA**

Solicito locação de recursos no orçamento para aditivo ao contrato de **COLETA DE MATERIAIS DE REFUGO POR CONTÊINER, LEVANTAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE EXPURGO E LIXO DOMESTICO, DISTRIBUIÇÃO D'AGUA COM CAMINHÕES PIPA, TRANSPORTE COM CAMINHÕES BASCULANTE, LIMPEZA DE PRAÇAS E JARDINS E LIMPEZA DE GALERIAS DE AGUA PLUVIAIS** no valor de em **593.000,00 (Quinhentos e Noventa e Três Mil Reais),**

\_\_\_\_\_  
**LUANA KYHARA DINIZ**

Coordenador – CPL/pregão

Recebido,

Na SECRETÁRIA DE FINANÇAS em,     /     /2019.

\_\_\_\_\_  
**SILVIA PATRICIA FRANCISCO**

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Recebido,

No controle interno em,     /     /2019.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA**

Controle interno

---



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919  
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

---

Pregão Presencial nº. 004/2018-PP/SEMINFRA

Processo Nº. 004/2018-PP/SEMINFRA

## TERMO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins de direito, nos termos do art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, que as despesas necessárias para **COLETA DE MATERIAIS DE REFUGO POR CONTÊINER, LEVANTAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE EXPURGO E LIXO DOMESTICO, DISTRIBUIÇÃO D'AGUA COM CAMINHOS PIPA, TRANSPORTE COM CAMINHÕES BASCULANTE, LIMPEZA DE PRAÇAS E JARDINS E LIMPEZA DE GALERIAS DE AGUA PLUVIAIS**, em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE infraestrutura, está adequada com a Lei Orçamentária Anual para 2019, com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, tudo conforme demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro abaixo. Para o valor **593.000,00 (Quinhentos e Noventa e Três Mil Reais)**,

### CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0808.15.452.0008.2.047 - MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA

0808.17.605.0008.2.048 - MANUTENÇÃO DO SIST. DE ABAST. DE AGUA NA ZONA RURAL.

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

Rurópolis, (PA) 08 de Maio de 2019.

---

SILVIA PATRICIA FRANCISCO  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

---

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA  
CONTROLE INTERNO

---



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919  
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

Pregão Presencial nº. **004/2018-PP/SEMINFRA**

Processo Nº. **004/2018-PP/SEMINFRA**

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018.004-00-PP-SEMINFRA**

Processo Nº. **004/2018-PP/SEMINFRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE MATERIAIS DE REFUGO POR CONTÊINER, LEVANTAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE EXPURGO E LIXO DOMESTICO, DISTRIBUIÇÃO D'AGUA COM CAMINHOS PIPA, TRANSPORTE COM CAMINHÕES BASCULANTE, LIMPEZA DE PRAÇAS E JARDINS E LIMPEZA DE GALERIAS DE AGUA PLUVIAIS TERMOS DO PREGÃO Nº. 004/2018-PP-INFRAESTRUTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS - PMR e AF TRANSPORTES A COMERCIO EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Por este instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF Nº. 10.222.297/0001–93. Neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, JOSELINO PADILHA-PREFEITO, brasileiro, portador do CPF Nº 587.574.142-20 e RG nº 2819995-PC/PA, residente e domiciliado neste município de RURÓPOLIS-PA, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa. **AF TRANSPORTES A COMERCIO EIRELI**, com CNPJ/MF. Nº 23.604.553/0001-59, com sede na AV CURUA-UMA Nº 4370 GALPÃO CEP: 68.045-000 neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO FERNANDES DA SILVA** Portador da Carteira de Identidade nº. 31.860-20- PC-PA e CPF/MF. Nº 606.877.892-49, residente e domiciliado na cidade de **RURÓPOLIS**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº. **004/2018-PP/SEMINFRA**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital

## JUSTIFICATIVA

O **CONTRATO Nº 2018.004-00-PP-SEMINFRA** tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de COLETA DE MATERIAIS DE REFUGO POR CONTÊINER, LEVANTAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE EXPURGO E LIXO DOMESTICO, DISTRIBUIÇÃO D'AGUA COM CAMINHOS PIPA, TRANSPORTE COM CAMINHÕES BASCULANTE, LIMPEZA DE PRAÇAS E JARDINS E LIMPEZA DE GALERIAS DE AGUA PLUVIAIS.

Tendo em vista que o processo de licitação 025/2019-PP-SEMINFRA, em andamento, com previsão de conclusão para o mês de maio;

O município ficaria sem o serviço, de natureza essencial, por um período de 20 dias, o que viria a acarretar graves problemas a cidade e aos munícipes;

Considerando que a saúde publica teria graves consequências com o acúmulo de lixo e proliferação de ratos e baratas;

Considerando que a população atendida com a distribuição de agua seria gravemente afetada;

Considerando que o preço esta abaixo do mercado e que o aditivo tem como base o preço licitado em Abril de 2018, e que o prestador do serviço, tendo sido consultado aceita o aditivo nas mesmas condições e pelo mesmo preço contratado.

Considerando que o aditivo pretendido corresponde a 8,333333%, portanto dentro do limite máximo imposto pela legislação vigente( 25%);

Considerando que o aditivo atende aos princípios legais e contratuais, a saber:

**INSTRUMENTO CONTRATUAL**



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919  
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

5.2 - O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência;

5.4- O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

5.5- O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;** [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

**Artigo 1º-** altera a vigência do contrato termos do § 1º, do art. 57, da lei nº. 8.666/93 com vigência prorrogada para 21/07/2019.

:

**Artigo 2º** reajusta o contrato no valor de **R\$ 593.000,00 (Quinhentos e Noventa e Três Mil Reais)**, passando o valor final do contrato já incluso o 1 termo aditivo de R\$ 3.854.500,00 (Três Milhões Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), passando para o valor de R\$ 4.447.500,00 ( Quatro Milhões Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

**Artigo 3º-** as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2019**

**0808.15.452.0008.2.047 - MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA**

**0808.17.605.0008.2.048 - MANUTENÇÃO DO SIST. DE ABAST. DE AGUA NA ZONA RURAL.**

**33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA**

Rurópolis-PA, 09 de Maio de 2019.

**JOSELINO PADILHA**

**PREFEITO**

**ORDENADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**CNPJ/MF. Nº 10.222.297/0001 – 93**

**ANTONIO FERNANDES DA SILVA**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**CPF Nº 606.877.892-49**

**AF TRANSPORTES A COMERCIO EIRELI**

**CNPJ/MF. Nº 23.604.553/0001-59**

## **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919  
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

---

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Aditamento ao **CONTRATO N° 2018.004-00-PP-SEMINFRA**  
Pregão Presencial nº. **004/2018-PP/SEMINFRA**  
Processo N°. **004/2018-PP/SEMINFRA**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**  
CONTRATADO: **AF TRANSPORTES A COMERCIO EIRELI**

Declaro esta ciente e concordo com os termos de aditamento do contrato prorrogando a vigência 21/07/2019. Nos termos do instrumento contratual, conforme transcrito abaixo.

*CLAUSULA 5ª- DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)*

.....

*5.2 - O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.*

Declaro ainda esta ciente que o termo aditivo seguirá os tramite legal, comunicado ao tribunal de contas e publicações em atendimento a Lei Complementar 131/2009.

Rurópolis (PA), 09 de Maio de 2019.

---

**ANTONIO FERNANDES DA SILVA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
CPF N° 606.877.892-49  
AF TRANSPORTES A COMERCIO EIRELI  
CNPJ/MF. N° 23.604.553/0001-59

---



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919  
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [pmr@click21.com.br](mailto:pmr@click21.com.br)

---

Da: **CPL / Pregão Presencial**  
AO: **Departamento Jurídico**

Pregão Presencial nº. **004/2018-PP/SEMINFRA**  
Processo Nº. **004/2018-PP/SEMINFRA**

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**  
Assunto: aditivo ao contrato coleta de lixo e distribuição de água  
Encaminhado a esse Núcleo para parecer jurídico sobre 2º Termo aditivo ao contrato.

Rurópolis(PA), 13 de Maio de 2019.

---

**LUANA KYHARA DINIZ**  
**COORDENADOR PREGÃO**

RECEBIDO, no Departamento Jurídico em,

**RENATO FERREIRA DE BARROS NETO**  
Assessor Jurídico do Município de Rurópolis.  
Inscrito na OAB/PA Nº. 24.141.



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919  
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [pmr@click21.com.br](mailto:pmr@click21.com.br)

---

Pregão Presencial nº. **004/2018-PP/SEMINFRA**

**Processo Nº.** 004/2018-PP/SEMINFRA

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018.004-00-PP-SEMINFRA**

Processo Nº. **004/2018-PP/SEMINFRA**

**Artigo 1º-** altera a vigência do contrato termos do § 1º, do art. 57, da lei nº. 8.666/93 com vigência prorrogada para 21/07/2019.

**Artigo 2º** reajusta o contrato no valor de **R\$ 593.000,00 (Quinhentos e Noventa e Três Mil Reais)**, passando o valor final do contrato já incluso o 1 termo aditivo o valor de R\$ 3.854.500,00 (Três Milhões Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), passando para o valor de R\$ 4.447.500,00 ( Quatro Milhões Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

**Artigo 3º-** as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2019**

**0808.15.452.0008.2.047 - MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA**

**0808.17.605.0008.2.048 - MANUTENÇÃO DO SIST. DE ABAST. DE AGUA NA ZONA RURAL.**

**33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA**

Rurópolis-PA, 17 de Maio de 2019.

**JOSELINO PADILHA** PREFEITO MUNICIPAL.